

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 123, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Submeter à aprovação do Conselho Superior a reestruturação do **Curso de Técnico Subsequente em Materiais Didáticos Bilingue(libras/português) - Campus Palhoça.**

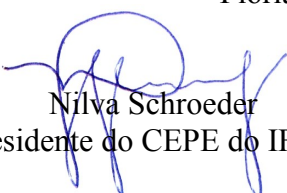
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso de Técnico Subsequente em Materiais Didáticos Bilingue(libras/português) - Campus Palhoça**, apreciado na reunião do dia 23 de agosto de 2011,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a reestruturação do **Curso de Técnico Subsequente em Materiais Didáticos Bilingue(libras/português) - Campus Palhoça**, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, o curso presencial, com carga horária de 800 horas, distribuídas em 2 Módulos de 400 horas, com estágio curricular não obrigatório, regime semestral, com 32 vagas por turma, totalizando 64 vagas anuais, no turno vespertino e noturno alternadamente, destina-se a alunos que tenham concluído o Ensino Médio, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 12 de setembro de 2011.



Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC